

## EDITAL CONCORRÊNCIA SESC/PI Nº 21/00011-CC

### REGISTRO DE PREÇO

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí - Sesc /AR/PI, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, torna público, que na data, horário e local, abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item para Registro de Preços, regida pela Resolução nº 1.252, de 06/06/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pelos Instrumentos Normativos Internos, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. 1

A reunião para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas comerciais será às 09h30min do dia 02 de setembro 2021, no Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, situada na Av. Campos Sales, 1111, térreo, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI.

### **2 OBJETO**

**2.1** A presente licitação destina-se ao registro de preço de eventual aquisição de Material Ortodôntico para atender as demandas das Clínicas Odontológicas do Sesc/PI pelo período de 12 (doze) meses, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos.

**2.2** A vigência da presente licitação do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre o preço se mantém vantajoso.

### **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou **contrato social e/ou a atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto** da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas neste País.

**3.2** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.

**3.3** Nenhuma pessoa ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de as empresas representadas serem excluídas do certame.

**3.4** As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação prévia e proposta de preços, em dois envelopes distintos, a saber:

**3.4.1** Envelope 01 lacrado, identificado com os dizeres “**CONCORRÊNCIA PARA SRP SESC/PI Nº 21/00011-CC – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço;

**3.4.2** Envelope 02 lacrado, identificado com os dizeres “**CONCORRÊNCIA PARA SRP SESC/PI Nº 21/00011-CC – PROPOSTA DE PREÇOS**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

**3.4.3** Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, conforme subitens **3.4.1** e **3.4.2**. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.

### **3.5 Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas jurídicas que:**

**3.5.1** Estejam suspensas de licitar com o Sesc/PI;

**3.5.2** Estejam em regime falimentar, concordatas, recuperação jurídica ou extrajudicial conforme Lei Nº 11.101/2005, dissolução ou liquidação;

**3.5.3** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;

**3.5.4** Estejam reunidas em consórcio;

**3.5.5** Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta Licitação, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e,

**3.5.6** Pessoa Jurídica com vínculo familiar, ou seja, com relação de parentesco com os sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação, desde que não haja intenção de frustrar o caráter competitivo do certame com a quebra do sigilo das propostas, em respeito aos princípios da moralidade e isonomia entre os licitantes.

## **4 CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os participantes deverão apresentar-se munidos de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. **Deverá** ser juntado ao referido anexo, **documento (cópia) que comprove o poder de delegação** do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento.

**4.2** O credenciamento far-se-á também por procuração através de instrumento público ou particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes no modelo de Credenciamento (ANEXO II).

**4.3** Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar ato constitutivo ou documento (**cópia**) no qual estejam expressos os seus poderes.

**4.4** **O Termo de credenciamento ou documento equivalente deverá ser entregue a parte à Comissão de Licitação no início da sessão pública, acompanhado de documento de identificação com foto do credenciado (cópia).**

**4.5** A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se

manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.

**4.6** Os Termos de Credenciamento ou documento equivalente serão retidos pela Comissão de Licitações e juntados ao respectivo processo administrativo.

## **5 HABILITAÇÃO**

**5.1** Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação indicadas nos itens a seguir:

### **5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.2.1** Cédula de identidade

**5.2.2** Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

**5.2.3** Tratando-se de sociedade por ações, ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**.

### **5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.3.1** Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis** em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**5.3.1.1** Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: **nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto entregue, período de contratação, e em caso de contratos vigentes, quando este iniciou.**

**5.3.1.2** Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para os itens cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários.

**5.3.1.3** A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem **11.3**.

### **5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.4.1** Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados na Junta Comercial) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

1 – Liquidez corrente – ILC:  $\frac{AC - DA}{PC}$  (resultado = ou maior que 1)

2 – Liquidez Geral – ILG:  $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$  (resultado = ou maior que 1)

AC – Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

**a1)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Responsável Legal da Empresa. Também assinado por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos.

## **5.5 REGULARIDADE FISCAL**

**5.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**5.5.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. Poderá ser aceito como prova, a critério da Comissão de Licitação, o número da referida inscrição constante de documento da fazenda estadual apresentado para habilitação.

**5.5.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:**

**5.5.3.1** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for à licitante.

**5.5.4 Prova de regularidade com a fazenda estadual, constando de:**

**5.5.4.1** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

**5.5.4.2** Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado.

**5.5.5** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

**5.5.6** Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT

## **5.6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**5.6.1** Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: n° da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a

seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão.

**5.6.2** A documentação referente ao credenciamento e a habilitação deverá ser apresentada em fotocópias. Se as fotocópias não estiverem autenticadas em cartório, a Comissão de Licitação, **se julgar necessário**, poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

**5.6.3** Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão.

**5.6.4** Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

## **6 PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1** Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

**6.2** Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), e a **MARCA** de cada item, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.

**6.2.1** Caso a proposta não esteja devidamente assinada e rubricada, conforme subitem **6.2**, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

**6.2.2** A empresa poderá ofertar para cada item **até TRÊS MARCAS** em sua proposta, que serão registradas as marcas aprovadas pelo Setor técnico, podendo a empresa optar no ato da entrega por uma das marcas registradas no processo, sem alteração do valor registrado.

**6.3** Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

**6.4** A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 90 (noventa) dias.

**6.4.1** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada pela autoridade competente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

**6.5** Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

**6.6** Os termos e preços constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto ou substituição de envelopes, após sua entrega.

**6.7** Deverá conter prazo de entrega, sendo o máximo permitido, de até 10 (dez) dias após assinatura do Pedido ao Fornecedor-PAF. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta fica subentendido como de 10 (dez) dias.

**6.8** As quantidades constantes desta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

**6.9** A entrega dos materiais será realizada no endereço abaixo relacionado de acordo com as quantidades solicitadas:

a) No Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, sito na Av. Campos Sales, 1111, térreo, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI.

**6.10** O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos para o Sesc/PI.

**6.11** O fornecimento será de acordo com a necessidade do Sesc/PI, de forma parcelada e deverão ser realizadas no local, dia e horário estipulado no Pedido ao Fornecedor - PAF.

**6.12** É facultada à Comissão de Licitação solicitar a apresentação de amostras dos produtos para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as mesmas, caso a licitante não apresente a amostra no prazo, será solicitado e analisado a da empresa remanescente.

**6.12.1** Encerrando-se em dia de não funcionamento do Sesc/PI, como final de semana, feriado ou ponto facultativo, as amostras serão recebidas no primeiro dia útil subsequente.

**6.12.2** As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição considerando o custo/benefício.

## **7 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**7.1** Reunião para recebimento dos envelopes. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local estipulado no preâmbulo:

**7.1.1** Credenciamento (ANEXO II) e recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.

**7.1.2** Abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo a documentação analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

**7.1.3** Rubrica nos envelopes lacrados das propostas de preços pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

**7.1.4** Comunicação do resultado da fase de habilitação.

**7.1.5** Encerramento da reunião, após a leitura, aprovação e assinatura da ata.

**7.1.6** Caso não seja possível o cumprimento do previsto no subitem **7.1.5**, a comunicação do resultado da fase de habilitação e convocação para reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” será efetuada conforme estabelecido no subitem **11.1**.

**7.2** Reunião para abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

**7.2.1** Devolução dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, lacrados, aos licitantes inabilitados.

**7.2.2** Abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes habilitados, sendo as propostas de preços analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

**7.2.3** Encerramento da reunião, após a leitura, aprovação e assinatura da Ata.

**7.3** Reunião da Comissão de Licitação para análise e parecer das propostas de preços.

**7.4** Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço *por item*, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem **11.1**.

**7.5** Publicação do resultado preliminar da licitação conforme estabelecido no subitem **11.1**.

**7.6** Homologação da Licitação pela autoridade competente.

**7.7** Publicação do resultado final da licitação conforme estabelecido no subitem **11.1**.

**7.8** Convocação do licitante vencedor e dos que aderiram ao menor preço, para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação.

**7.9** As contratações para fornecimento dos produtos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor – PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão necessidade do Sesc/PI, sendo regidas pelo Termo de Registro de Preços (ANEXO VI).

**7.10** É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens **3.4.1** e **3.4.2**) poderão ser entregues antecipadamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO na Sede Administrativa do Sesc, Departamento Regional no Piauí, sito na Av. Campos Sales, 1111, térreo, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI.

7.10.1. Caso a licitante opte pelo envio postal da documentação, será de sua inteira responsabilidade postar a documentação em prazo hábil para a entrega no Sesc – Administração Regional no Estado do PI, sito na Avenida Campos Sales, 1111, Edifício Agostinho Pinto, Centro, Cep 64.000-300, na cidade de Teresina-PI. Não será objeto de análise a documentação entregue fora do prazo máximo estabelecido para entrega dos documentos à Comissão, assim entendido o prazo estabelecido neste Edital.

7.10.1.2. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão recebidos pela CPL até às 9h30min do dia 02/09/2021, no Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, sito Av. Campos Sales, 1111, ed. Agostinho Pinto, Centro, Teresina-PI, sendo facultada a entrega pessoalmente pelo representante da empresa, ou através de SEDEX ou via aérea (hora certa), para que haja comprovação da data e da hora de entrega.

## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço *por item, não sendo obrigatória a cotação de todos os itens.*

## **9 PAGAMENTO**

**9.1** Para cada fornecimento, autorizado através de Pedido ao Fornecedor – PAF, o pagamento será realizado pelo Sesc/PI em até 30 (dias) dias, mediante apresentação da nota fiscal, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **5.5.3**, **5.5.4** e **5.5.5** do Edital da CONCORRÊNCIA SRP N° 21/00011-CC.

## **10 PENALIDADES**

**10.1** A recusa injustificada em assinar *o Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido ao Fornecedor - PAF*, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/PI o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.2** As penalidades por inadimplemento são as seguintes:

**10.2.1** Advertência por escrito;



**10.2.2** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos, a critério do Sesc-PI;

**10.2.3** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato (PAF), por dia de atraso, decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/PI como justificados;

**10.2.4** Rescisão do Pedido ao Fornecedor– PAF e Baixa no Termo de Registro de Preços.

**10.2.5** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc/PI o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o Sesc/PI por até dois anos.

**10.3** A critério do Sesc/PI, as sanções poderão ser cumulativas.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por e- mail: [licitasescpi@pi.sesc.com.br](mailto:licitasescpi@pi.sesc.com.br), não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

**11.2** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 11h00min os e 14h00min e 16h00min, na Coordenação de Logística (Supervisão de Licitação), onde poderá ser retirado gratuitamente através de Pen Drive, e-mail – [licitasescpi@pi.sesc.com.br](mailto:licitasescpi@pi.sesc.com.br) ou obter informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelo Fone (86) 3217 2852.

**11.3** A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**11.4** Não serão levados em consideração os documentos e as propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório, assim como seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

**11.5** A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/PI em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.

**11.6** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/PI.

**11.7** A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/PI e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

**11.8** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação do Sesc/PI, pelo e-mail **licitasescpi@pi.sesc.com.br**, até **05 (cinco) dias** úteis antes da data de entrega dos envelopes das propostas e documentos de habilitação. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

**11.9** Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório assim como seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/PI quando ocorrido durante o certame.

**11.10** A qualquer momento, o Sesc/PI poderá inabilitar licitante ou desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

**11.11** A proposta deverá ser apresentada, necessariamente, na forma impressa.

**11.12** Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/PI, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão.

**11.13** Sob pena de preclusão, o presente Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, mediante protocolo junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR/PI, dos motivos da impugnação, com indicação da licitação a que se refere, por escrito e contra recibo à Comissão, no prédio do SESC/DR/PI, localizado na Av. Campos Sales, 1111 – Bairro Centro, Teresina/PI, de segunda a sexta-feira no horário de 08h as 16h00min.

**11.13.1** Não serão atendidas solicitações de impugnação verbais ou por telefone.

**11.13.2** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

**11.13.3** Decairá o direito de impugnação o interessado que não o fizer até a data limite fixada no subitem acima, dentro do horário de funcionamento do Sesc/DR/PI.

**11.14** Quando não for possível realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser comunicada conforme previsto no item **11.1**.

**11.15** Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que não forem abertos ficarão em poder desta Comissão de Licitação pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados após findado o mesmo até **30 (trinta) dias** depois da divulgação do resultado final desta licitação, caso não sejam retirados no prazo serão destruídos.

**11.16** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da realização do certame o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente mantendo-se inalterados o local e horário.

10

**11.17** Na hipótese do Processo Licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

**11.18** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**11.19** Quando necessário, a comissão poderá convocar no âmbito do Regional, um dos servidores da instituição a fim de emitir parecer técnico, na sua área de atuação, capaz de subsidiar a decisão de compra.

**11.20** O Sesc/PI se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

**11.21** Após a homologação do processo e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, não caberá pedido de desistência, com a alegação de erro na elaboração da proposta de preços ou de fato injustificável, aplicando-se ao vencedor as sanções em caso de descumprimento aos prazos de entrega do objeto contratado.

**11.22** O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/PI não se obriga a adquirir ou contratar os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), podendo até realizar licitação específica para aquisição ou contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**11.23** O registro de preço poderá ser objeto de adesão por outro Departamento da Entidade e por serviço social autônomo, conforme art. 38-A da Resolução 1.252 de 2012.

**11.24** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**11.24.1** ANEXO I – Descrição dos itens;

**10.1.1** ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

**10.1.2** ANEXO III - Modelo de Declaração de Aceitação do Edital, Conhecimento da Minuta do Contrato e Inexistência de Fato Impeditivo;

**10.1.3** ANEXO IV - Modelo de Declaração de que a Empresa não Possui em seu Quadro Societário Nenhum Empregado ou Dirigente do Sesc;

**10.1.4** Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

**10.1.5** Anexo VI – Minuta de Termo de Registro de Preços

Teresina (PI), 17 de agosto de 2021

---

Érica Cristina Braga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sesc/PI

**CONCORRÊNCIA SESC/PI Nº 21/00011- CC**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÕES DOS ITENS**

**MATERIAL ORTODÔNTICO**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UND	ACALCADOR DE BANDAS	12		
2	UND	ADAPTADOR DE AMARR. AZUL	12		
3	UND	ADAPTADOR DE AMARR. VERMELHO	12		
4	TUB	ADESIVO ORTODONTICO	20		
5	UND	AFASTADOR LABIAL AROFLEX REF. 3276	10		
6	UND	AFASTADOR LABIAL E LINGUAL MEDIO	4		
7	UND	AFASTADOR LABIAL E LINGUAL PEQUENO	4		
8	UND	ALASTIC GUARD	2		
9	PCT	ALGINATO JELTRATE PLUS	20		
10	PCT	ALGINATO ORTODONTICO	20		
11	UND	ALICATE BICO FURADO	1		
12	UND	ALICATE BIRD BEAK 139	3		
13	UND	ALICATE CORTE AMARRILHO	4		
14	UND	ALICATE CORTE DISTAL COM WIDIA	4		
15	UND	ALICATE CORTE PESADO	2		
16	UND	ALICATE DE LA ROSA	3		
17	UND	ALICATE DOBRA DISTAL	2		
18	UND	ALICATE FORMADOR DE AMARRILHO	3		
19	UND	ALICATE NANCE	3		
20	UND	ALICATE P/ BARRA PALATINA	2		
21	UND	ALICATE P/ CONFECCAO DE AMARRILHO	1		
22	UND	ALICATE PARACORTE LIGADURA	1		
23	UND	ALICATE PARA ORTOPEDIA 139	1		
24	UND	ALICATE PARA REMOÇÃO DE BANDA SUP.	2		
25	UND	ALICATE PARA REMOÇÃO DE RESINA	1		

26	UND	ALICATE PARA TORQUE CURTO E LONGO	1		
27	UND	ALICATE REMOVEDOR DE BRAK RETO	2		
28	UND	ALICATE REMOVEDOR DE BRAQUETE CURVO	2		
29	UND	ALICATE SACA BANDA	2		
30	UND	ALICATE TORQUE CURTO	3		
31	UND	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL FÊMEA	2		
32	UND	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL MACHO	2		
33	UND	ALICATE TORQUE LONGO	3		
34	UND	ALICATE TRIDENTE	3		
35	UND	ALICATE TWEED OMEGALOOP	3		
36	UND	ALICATE WEINGART COM WIDIA	3		
37	UND	ALICATE YOUNG	1		
38	UND	APLICADOR DE AMARRILHO ELASTICO	4		
39	UND	ARCO DUPLO CHAVE VERSATIL 19X0,25	20		
40	UND	ARCO DUPLO CHAVE VERSATIL 20X0,25	20		
41	UND	BANDAS ORTODONTICAS UNIVERSAIS	200		
42	UND	BITE RAMP	2		
43	UND	BORRACHA SEPARADORA	4		
44	PCT	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM	224		
45	UND	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018	140		
46	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 11	30		
47	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 12	30		
48	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 13	30		
49	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 14/15	40		
50	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 21	30		
51	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 22	30		
52	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 23	30		
53	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 24/25	40		
54	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 32/31/41/42	40		
55	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 33	30		
56	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 34/35	40		
57	PCT	BRAQUETE DE AÇO RICKETTS 018 DENTE 44/45	40		
58	PCT	BRAQUETE DE EDGEWISE 018 INCISIVO CENTRAL COLAGEM	90		
59	PCT	BRAQUETE REPOSIÇÃO PRESCRIÇÃO ROTH LIGT SLOT 22	80		

60	UND	BROCA MULTILAMINADA PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODONTIA	20		
61	UND	BROCA REMOÇÃO DE RESINA	25		
62	UND	BRUNIDOR DE BANDA AGATHOS	20		
63	CX	CAIXA DE BANDA INFERIOR Nº 28 AO 42 BL SUP.	4		
64	CX	CAIXA DE BANDA SUPERIOR Nº 28 AO 42 BU SUP.	4		
65	PCT	CAIXA PARA APARELHO MOVEL C/ CORDAO L	10		
66	CX	CAIXA PARA BRAQUETES ORTODONTICOS	2		
67	UND	CALCADOR DE BANDA	3		
68	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	8		
69	UND	CANETA MARCADORA 2.0	10		
70	PCT	CERA ORTODONTICA COM AROMA	40		
71	PCT	CERA ORTODONTICA DE PROTEÇÃO	50		
72	UND	CHAVE SEXTAVADA P/ PORCA DO GURIN REF. 75.02.011	2		
73	UND	COLOCADOR DE ELASTIQUE DUPLO	18		
74	UND	COMPASSO DE PONTA SECA TIPO BALAUSTRE	2		
75	UND	CONTRA ANGULO	10		
76	UND	CUBA BORRACHA MÉDIA	3		
77	UND	DESTACADOR DE TUBO CONVERSÍVEL	1		
78	UND	DIAGRAMA PARA CONTRONAR ARCOS "A" CO E INTERLANDI	2		
79	KIT	DISCOS DE CARBURUNDUM	2		
80	UND	DOBRADOR DE AMARRILHO SPUTINIK	34		
81	UND	DOBRADOR DISTAL SLOT 22	10		
82	UND	ELASTICO 1/2 * 1.2 100 UND	12		
83	PCT	ELASTICO BENGALA SORTIDO	300		
84	UND	ELASTICO CORRENTE CURTO CINZA	44		
85	UND	ELASTICO CORRENTE LONGO CINZA	44		
86	UND	ELASTICO CORRENTE MEDIO CINZA	64		
87	UND	ELASTICO CORRENTE SORTIDO ( CURTO)	10		
88	UND	ELASTICO CORRENTE SORTIDO ( LONGO)	10		
89	PCT	ELASTICO INTRA ORAL 1/4 MEDIO	17		
90	PCT	ELASTICO INTRA ORAL 1/8 MEDIO	17		
91	PCT	ELASTICO INTRA ORAL 3/16 MEDIO	47		
92	PCT	ELASTICO INTRA ORAL 5/16 MEDIO	27		
93	PCT	ELASTICO INTRA ORAL LATEX 1/8 MEDIO	15		
94	PCT	ELASTICO INTRA ORAL LATEX 1/8 PESADO	15		
95	PCT	ELASTICO INTRA ORAL LATEX 3/16 MEDIO	5		
96	PCT	ELASTICO INTRA ORAL LATEX 3/16 PESADO	15		
97	PCT	ELASTICO INTRA ORAL LATEX 5/16 MEDIO	5		
98	PCT	ELASTICO INTRA ORAL LATEX 5/16 PESADO	15		
99	PCT	ELASTICO ROTATOR CINZA REF.	12		

		60.07.101		
100	PCT	ELASTICO SEPARADOR (CORES DIVERSAS)	6	
101	PCT	ELASTICO SEPARADOR ANEL	10	
102	PCT	ELASTICO SEPARADOR VERDE C/ 100 UNID.	9	
103	UND	ESPATULA ALGINATO	2	
104	UND	ESPATULA GESSO	2	
105	UND	ESTERILIZADOR COM ESFERAS DE VIDRO	1	
106	UND	ESTOJO ACRÍLICO PORTA ALICATES	2	
107	UND	ESTOJO ACRÍLICO PORTA BENGALINHA	3	
108	UND	ESTRELA GRANDE (Nº 4/4,5/5/5,5)	12	
109	UND	ESTRELA PEQUENA ( Nº 2/2,5/3/3,5)	12	
110	RLO	FIO AUSTRALIANO 16 ROLO	14	
111	RLO	FIO DE AÇO 0,16	12	
112	PCT	FIO DE AÇO 16X16 PRÉ CONTORNADO INFERIOR	40	
113	PCT	FIO DE AÇO 16X16 PRÉ CONTORNADO SUPERIOR	40	
114	UND	FIO DE AÇO 16X16 VARETA	20	
115	PCT	FIO DE AÇO 16X22 PRÉ CONTORNADO INFERIOR	40	
116	PCT	FIO DE AÇO 16X22 PRÉ CONTORNADO SUPERIOR	40	
117	UND	FIO DE AÇO 16X22 VARETA	20	
118	UND	FIO DURO ELAS. 0,12 0.35MM 50GR	12	
119	UND	FIO DURO ELAS. 0,14 0.30MM 50GR	12	
120	UND	FIO DURO ELAS. 0,16 0.40MM 50GR	12	
121	UND	FIO DURO ELAS. 0,18 0.45MM 50GR	12	
122	UND	FIO DURO ELAS. 0,20 0.50MM 50GR	12	
123	UND	FIO DURO ELAS. 0,24 0.60MM 50GR	10	
124	UND	FIO DURO ELAS. 0,28 0.70MM 50GR	10	
125	UND	FIO DURO ELAS. 0,36 0.90MM 50GR	10	
126	UND	FIO DURO ELAS. 0,40 1.00MM 50GR	10	
127	UND	FIO DURO ELAS. 0,47 1.20MM 50GR	10	
128	UND	FIO GUMMETAL 18X22 PRÉ CONTORNADO SUPERIOR	110	
129	PCT	FIO NITI 12 INFERIOR TERMAL	40	
130	PCT	FIO NITI 12 SUPERIOR TERMAL	40	
131	PCT	FIO NITI 14 INFERIOR TERMAL	40	
132	PCT	FIO NITI 14 SUPERIOR TERMAL	40	
133	PCT	FIO NITI 16 INFERIOR TERMAL	50	
134	PCT	FIO NITI 16 SUPERIOR TERMAL	50	
135	PCT	FIO NITI 16X16 INFERIOR TERMAL	50	
136	PCT	FIO NITI 16X16 SUPERIOR TERMAL	50	
137	UND	FIO STANDARD MOREST 17/25	25	
138	UND	FIO STANDARD MOREST 19/25	25	
139	UND	FIO STANDARD MOREST 21/25	25	
140	UND	FIO TMA 0.8 VARETA	30	
141	UND	FIO TMA 16X16 VARETA	40	



142	UND	FIO TMA 16X22 VARETA	40		
143	UND	FIO TMA 19*25	22		
144	UND	FIO VARETA PONTA AZUL 16X16	40		
145	UND	FIO VARETA PONTA AZUL 16X22	50		
146	PCT	GANCHO DE TRAÇÃO COLAGEM	40		
147	PCT	GESSO ORTODONTICO	23		
148	PCT	GURIN - SLOT RETANGULAR ABERTO C/ GANCHO DIREITO REF. 35.05.012	11		
149	PCT	GURIN - SLOT RETANGULAR ABERTO C/ GANCHO ESQUERDO REF. 35.05.013	5		
150	KIT	IONÔMERO DE CIMENTAÇÃO DE BANDAS	12		
151	KIT	KIT BANDAS UNIVERSAL PARA MOLARES INFERIORES DIREITO E ESQUERDO	3		
152	KIT	KIT BANDAS UNIVERSAL PARA MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	3		
153	KIT	KIT METRIC CONJUNTO ROTH METÁLICO COM 100 CASOS	6		
154	KIT	KIT MINI MOLBE BITE TURBO	1		
155	KIT	KIT RESINA TRANSBOND	12		
156	PCT	LABOR DISCO DENTORIUM C/ 100 UNID REF. 223	6		
157	UND	MAQUINA DE SOLDA KERNIT	2		
158	UND	MARTELO DE EBY	1		
159	CX	MERON C/ PÓ/LIQ 15G/10ML	93		
160	UND	METRIC ARCO NITI TA 14*25 INF	80		
161	UND	METRIC ARCO NITI TA 14*25 SUP	80		
162	UND	METRIC ARCO NITI TA 16*22 INF	80		
163	UND	METRIC ARCO NITI TA 16*22 SUP	80		
164	UND	METRIC ARCO NITI TA 17*25 SUP	85		
165	UND	METRIC ARCO NITI TA 17*25 INF	85		
166	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 12	105		
167	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 14	102		
168	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 16	110		
169	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 17°25	80		
170	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 18	110		
171	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 19°25	85		
172	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 20	110		
173	UND	METRIC ARCO NITI INFERIOR 21°25	88		
174	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 12	105		
175	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 14	102		
176	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 16	130		
177	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 17°25	80		
178	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 18	110		
179	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 19°25	90		
180	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 20	110		
181	UND	METRIC ARCO NITI SUPERIOR 21°25	88		
182	PCT	MICROBRUSH REGULAR	30		

183	PCT	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL COLAGEM	20		
184	UND	MOLA ABERTA NITI	24		
185	UND	MOLA FECHADA	10		
186	PCT	MOLA HELI. COMP. ABERTA	3		
187	PCT	MOLA HELI. COMP. FECHADA	3		
188	UND	MOLDEIA PLÁSTICA Nº 3 SUPERIOR E INFERIOR	3		
189	UND	MOLDEIA PLÁSTICA Nº 4 SUPERIOR E INFERIOR	3		
190	UND	MOLDEIA PLÁSTICA Nº 5 SUPERIOR E INFERIOR	3		
191	UND	MOLDEIA PLÁSTICA Nº 6 SUPERIOR E INFERIOR	3		
192	UND	MOLDEIA PLÁSTICA Nº 7 SUPERIOR E INFERIOR	3		
193	UND	MOLDEIRA PLASTICA Nº 2/3/4/5/6/7	22		
194	UND	MORDEDOR DE BANDA	20		
195	UND	ORGANIZADOR DE FIOS ORTODÔNTICOS PRÉ - CONTORNADOS	2		
196	UND	ORTO CENTRAL COMPASSO PONTA SECA	1		
197	PCT	ORTO CENTRAL DIAGRAMA DE INTERLANDI	1		
198	UND	ORTO CENTRAL FIO DE LATAO 0,6	2		
199	UND	PINÇA ORTODONTICA AGATHOS	20		
200	UND	PINÇA ORTODÔNTICA PARA BRÁQUETE	10		
201	UND	PINÇA ORTODONTICA PARA TUBOS	2		
202	UND	PINÇA MATHIEU PEQUENA	8		
203	UND	PLACA LÁBIO ATIVA C/GAN PEROLA	12		
204	UND	PORTA AGULHA MATHIEU	1		
205	UND	POSICIONADOR DE BRAQUETES	4		
206	UND	PROTETOR DE BRAQUETES TOP COMFORT	4		
207	UND	REMOVEDOR DE TAMPA DO TUBO DE 1º MOLAR	6		
208	TUB	RESINA DE COLAGEM ORTODÔNTICA	34		
209	TUB	RESINA TOP CONFORT	10		
210	UND	RISCADOR DE BANDAS TIPO ESTRELA 2/2,5/3/3,5	10		
211	UND	RISCADOR DE BANDAS TIPO ESTRELA 4/4,5/5/5,5	10		
212	RLO	ROLO DE FIO DE AMARRILHO 020	20		
213	RLO	ROLO DE FIO DE AMARRILHO 025	28		
214	RLO	ROLO DE FIO DE AMARRILHO 030	8		
215	CX	ROTH LIGHT C/ 100 CASOS SLOT 22	2		
216	UND	SOLDA DE PRATA E FLUXO	1		
217	UND	SOLDADOR PONTO PARA BANDAS ORTODÔNTICAS	2		
218	PCT	STOP P/ ARCOS REDONDOS	6		
219	PCT	STOP P/ ARCOS RETANGULARES	8		

220	UND	SUPORTE PARA ALICATES	2		
221	UND	TÊNSIOMETRO	4		
222	UND	TORRE FORMADORA DE ARCOS	3		
223	UND	TORRE ORTODOTICA PARA FIOS	1		
224	PCT	TUBO CONJ. ROTH MET C/ GAN CAN E PRE 22	10		
225	UND	TUBO CRUZADO 22*30	3		
226	RLO	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICA 018	10		
227	UND	TUBO DE PROTEÇÃO PLASTICO CINZA REF. 60.05.411	3		
228	PCT	TUBO DUPLO PARA COLAGEM 018	70		
229	PCT	TUBO DUPLO PARA SOLDA 018	50		
230	UND	TUBO LINGUAL C/ GAN. P/SOL	2		
231	UND	TUBO PÇATINO PRA SOLDAGEM	2		
232	PCT	TUBO ROTH DUPLO P/ SOL 36	4		
233	PCT	TUBO ROTH DUPLO P/ SOL 46	4		
234	PCT	TUBO ROTH DUPLO PARA COLAGEM 16	100		
235	PCT	TUBO ROTH DUPLO PARA COLAGEM 26	100		
236	PCT	TUBO ROTH DUPLO PARA COLAGEM 36	100		
237	PCT	TUBO ROTH DUPLO PARA COLAGEM 46	100		
238	PCT	TUBO ROTH LIP BUNPER 36	40		
239	PCT	TUBO ROTH LIP BUNPER 46	40		
240	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOL 16	15		
241	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOL 26	18		
242	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOL 36	14		
243	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/ SOL 46	6		
244	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/SOL INFERIOR DIREITO 22°30	40		
245	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/SOL INFERIOR ESQUERDO 22°30	40		
246	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/SOL SUPERIOR DIREITO 22°30	40		
247	PCT	TUBO ROTH SIMPLES P/SOL SUPERIOR ESQUERDO 22°31	40		
248	PCT	TUBO ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 16	30		
249	PCT	TUBO ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 26	30		
250	PCT	TUBO ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 36	30		
251	PCT	TUBO ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 46	30		
252	PCT	TUBO ROTH TRIPLO P/SOL 16	86		
253	PCT	TUBO ROTH TRIPLO P/SOL 26	86		
254	PCT	TUBO ROTH TRIPLO P/SOL 36	80		
255	PCT	TUBO ROTH TRIPLO P/SOL 46	80		
256	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 1º PRÉ MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 UR 3020 UL	20		
257	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 1º MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 UR 3020 UL	20		

258	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 1º PRÉ MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 LR 3020 LL -1	20		
259	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 1º MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 LR 3020 LL -2	20		
260	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 2º PRÉ MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 UR 3020 UL	20		
261	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 2º MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3014 UR 3014 LL	20		
262	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 2º PRÉ MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 LR 3020 LL -1	20		
263	UND	TUBO EURODONTO PARA COLAGEM DE DENTES 2º MOLAR SUP. DIREITO E ESQUERDO 3020 LR 3020 LL -2	20		
264	UND	TWISTER OU DOBRA DISTAL PARA FIO REDONDO E FIO RETANGULAR	8		

### Observações:

- 1- O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após a solicitação, que será feita por demanda e a assinatura do Pedido ao Fornecedor-PAF.
- 2- A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 3- As Propostas apresentadas deverão referir-se ao valor UNITÁRIO do ITEM.
- 4- O local de entrega de todos os itens será localizada no Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, sito na Av. Campos Sales, 1111, térreo, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI.
- 5- No preço cotado, deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas que sejam devidas em decorrência do fornecimento dos itens objeto desta licitação.
- 6- É facultado à Comissão Permanente de Licitação solicitar a apresentação de **AMOSTRAS** para fins de análise. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as amostras solicitadas.

**CONCORRÊNCIA SESC/PI Nº 21/00011-CC****ANEXO II****MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe credenciamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, para que represente a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, dar lances, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação desta empresa nesta Licitação.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÕES:**

**1-** Este documento deverá ser preenchido em **papel timbrado** da empresa licitante e **assinado por seu responsável legal**, para apresentação à **Comissão Permanente de Licitação** no ato do recebimento de envelopes.

**2-** Este documento de credenciamento **poderá ser** substituído por **Procuração**.

**3-** Ao credenciamento **deverá ser juntado documento (cópia)** que comprove o poder de delegação do outorgante.

**CONCORRÊNCIA SESC/PI Nº 21/00011-CC**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Ref.: Concorrência Nº. 21/00007-CC

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ no \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência Nº. 21/00011-CC e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SESC/PI, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[Assinatura e carimbo do representante legal da empresa].

## Anexo IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

15

SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ  
Ref.: Concorrência N°. 21/00011-CC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NENHUM EMPREGADO OU DIRIGENTE DO SESC

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei (Código Penal, Art. 299) \* junto à Comissão de Licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de sócios, nenhum empregado ou dirigente do SESC.

Teresina (PI), de \_\_\_\_\_ 2021.

(nome, assinatura e nº de RG responsável pela empresa)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Ref.: Concorrência N°. 21/00011-CC

16

A empresa (nome da empresa. \_\_\_\_\_), CNPJ n. \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_) declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome a assinatura do representante da legal da empresa



## ANEXO VI

### **MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Social do Comércio – Sesc/PI, localizado na Av. Campos Sales, 1111, térreo, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI, nos termos da Resolução Sesc **1.252/12**, conforme julgamento do processo licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR a **CONCORRÊNCIA Sesc/PI Nº 21/00011-CC- SRP** e registrar os preços de **eventual aquisição de Material Odontônico, para atender as demandas das Clinicas Odontológicas do Sesc/PI pelo período de 12 (doze) meses, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos**, consoante às Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**2.** O presente termo destina-se ao registro de preço de eventual aquisição de Material Odontônico, para atender as demandas das Clinicas Odontológicas do Sesc/PI pelo período de 12 (doze) meses, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos.

**2.1** , conforme Instrumento Convocatório nº **21/00011-CC**, seus anexos e as Cláusulas deste.

**2.2** O local de entrega, para todos os itens será Sesc Administração Regional **localizado na Av. Campos Sales, 1111, térreo, Ed. Agostinho Pinto – Centro - Teresina/PI.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** São partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a)** O Edital da CONCORRÊNCIA SRP Nº **21/00011-CC-SRP**, que originou o presente termo, incluindo seus anexos;
- b)** A proposta de preços, apresentada pela empresa autora do menor preço registrado;
- c)** Os PAF - Pedidos ao Fornecedor referentes ao objeto do Edital;
- d)** Legislação do Sesc que rege as compras e contratação de serviços;
- e)** Legislação Civil, no que couber.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS**

**4.1** O presente Termo de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa

**4.2** Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/PI não se obriga a adquirir os itens objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**4.3** As quantidades constantes neste Termo são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência.

18

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**5.1** Para cada fornecimento, autotizado através de Pedido ao Fornecedor – PAF, o pagamento será realizado pelo Sesc/PI, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos itens, devidamente aprovados pelo Sesc/PI, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **6.5.3**, **6.5.4** e **6.5.5** do Edital do CONCORRÊNCIA SRP Nº 21/00011-CC.

**5.1.2** O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária, boleto bancário, dinheiro ou cheque, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega dos itens na nota fiscal ou nota fiscal fatura, atestada pela fiscalização do Sesc/PI, sendo que nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

**5.1.3** Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número do Pedido ao Fornecedor (PAF) correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do “DOC ELETRÔNICO”.

**5.1.4** Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

**5.2** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao Sesc/PI no ato do fornecimento do objeto.

**5.3** Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou entrega de itens com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.

**5.4** As irregularidades porventura constatadas após a entrega deverão ser sanadas no mesmo dia ou acordado com o Sesc Regional, requisitante, para adequar à substituição, se necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional, devendo a empresa autora, do menor preço registrado, comunicar por escrito a solução do problema.

**5.5** O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 15 (quinze) dias úteis a partir da data da solução do problema.

**5.6** Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/PI, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração.

**5.7** Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

**5.8** O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**5.9** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO**

**6.1** Ficaram registrados os preços das empresas abaixo relacionadas às quais cotaram o menor preço por item, conforme valores expostos:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 XXXXXXXXXXXXENDEREÇO:  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX  
 RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
 CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX  
 ITEM (NS): XXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Quantidade Total Estimado (Sesc/PI)	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado (R\$)
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

**6.2** - Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado do(s) item(ns):

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 XXXXXXXXXXXXENDEREÇO:  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXX  
RG: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX  
ITEM (NS): XXXXXXXXXXXXXXXX

**6.3** Item (ns) Cancelado (s), se houver.

ITEM (NS) CANCELADO (S)	DESCRIÇÃO	MOTIVO DOS CANCELAMENT OS
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	XXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS**

**7.1** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou outro motivo justo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data de entrega dos itens, que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações contratuais, propondo as alterações que julgar conveniente.

**7.2** Até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação, o CONTRATANTE se manifestará, por escrito, sobre as alterações propostas.

**7.3** Expirado o prazo mencionado sem a devida manifestação do CONTRATANTE, as alterações propostas serão consideradas aprovadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E ENTREGA**

**8.1** Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Serviço Social do Comércio, será emitido documento denominado “**Pedido ao Fornecedor – PAF**”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento do(s) itens(s).

**8.1.1** A recusa injustificada em assinar o **Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido ao Fornecedor - PAF**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/PI o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.2** As entregas deverão ser realizadas no dia e horário estipulado no PAF.

**8.3** Caso a CONTRATADA entregar os itens a ela adjudicados, fora das especificações indicadas nas propostas apresentadas, assim como das exigências do edital, a empresa deverá providenciar reposição no mesmo dia ou entrar em acordo com a Coordenaria de Infraestrutura, requisitante, para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum ônus adicional para o Sesc/PI.

**8.4** A empresa autora do menor preço registrado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto.

**8.5** O transporte, carga e a descarga dos itens correrão por conta da empresa autora do menor preço registrado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/PI.

**8.6** O recebimento dos itens será feito após inspeção visual de funcionário do Sesc/PI, verificando a conformidade com as especificações contidas no edital de CONCORRÊNCIA N° 21/00011-CC, que em seguida autorizará ou não a entrega dos mesmos.

**8.7** A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa com menor preço registrado, das sanções estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA N° 21/00011-CC, no termo de registro ou documento equivalente (Pedido ao Fornecedor – PAF), no que couber.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1 A CONTRATADA** se obriga a:

**9.1.1** Entregar o(s) item (ns) adjudicado (s) no **local, dia e horário especificado no Pedido ao Fornecedor – PAF**, com a apresentação das notas fiscais, recibos devidamente preenchidos, em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5** do Edital do **CONCORRÊNCIA SRP N° 21/00011-CC**. Os recibos deverão ser apresentados em papel timbrado, no formato A4.

**9.1.2** Entregar os itens especificados, nos Pedidos aos Fornecedores – PAF, de uma única vez, na forma e nos prazos estabelecidos.

**9.1.3** Programar a entrega dos itens, sendo responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque.

**9.1.4** Assumir total responsabilidade pelo fornecimento e qualidade dos itens, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos causados ao Sesc/PI ou a terceiros, isentando, desde já o Sesc/PI de todas e quaisquer reclamações.

**9.1.5** Substituir os itens que forem entregues impróprios para consumo no mesmo dia ou acordar com o Gerente da Unidade Operacional requisitante para adequar a substituição, se necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional.

**9.1.6** Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente a qualquer bem de propriedade do Sesc/PI, quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos itens.

**9.1.7** Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos itens objeto deste termo.

**9.1.8** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Sesc/PI ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

**9.1.9** Manter, durante toda a vigência do termo de registro e em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida no Edital de **CONCORRÊNCIA SRP N° 21/00011-CC**.

**9.1.9.1** Caso não seja apresentado a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens **6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5** do Edital de **CONCORRÊNCIA SRP N° 21/00011-CC**, o fornecedor estará sujeito a penalidade prevista na Cláusula décima terceira.

**9.1.10** Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas ao Sesc/PI por autoridade competente, em decorrência de inobservância por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais.

**9.1.11** Fornecer todo apoio necessário, como transporte e pessoal, para que seja(m) feita(s) a(s) entrega(s) dos itens nos prazos solicitados.

**9.1.12** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Sesc/PI, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos itens entregues.

**9.1.13** Comunicar imediatamente ao Sesc/PI, para adoção de medidas cabíveis, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Instrumento;

**9.1.14** Não transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades assumidas por força deste instrumento, a terceiros, a não ser com prévia concordância do Sesc/PI, por escrito;

**9.1.15** Não utilizarem-se dos termos deste instrumento, sejam em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização do Sesc/PI, podendo considerar o presente contrato automaticamente rescindido, além de responder a empresa autora do menor preço registrado pela aplicação da multa e perdas e danos que forem apuradas.

**9.1.16** Caso a(s) empresa(s) autora(s) do menor(es) preço(s) não tenha(m) nenhum valor a receber do Sesc/PI, deverão depositar o montante equivalente à multa aplicada pelo Sesc/PI, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação ou da publicação.

**9.1.17** A critério do Sesc/PI, poderá ser concedida à CONTRATADA, a alteração da marca VENCEDORA, cujo Certificado de Aprovação (CA) deve estar válido. Nesse caso, a CONTRATADA deverá encaminhar documento escrito dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/PI, juntando todos os meios de prova de suas alegações para mudança, ofertando um produto correlato, de outra marca, que atenda todas as características fixadas no ato convocatório, com a comprovação formal de qualidade igual ou superior, e ainda, com equivalência quanto ao valor ofertado, para tanto, tal solicitação será submetida a aprovação através de parecer por técnico da área fim.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGACÕES DO SESC/PI**

**10.1** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento do objeto.

**10.2** Promover os pagamentos no prazo estabelecido.

**10.3** Autorizar o acesso da empresa autora do menor preço registrado, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos itens, objeto deste termo, assegurando o livre acesso aos funcionários da empresa autora do menor preço registrado, respeitando o sistema de segurança do Sesc/PI, prestando todas as informações que forem solicitadas com relação aos itens a serem fornecidos.

**10.4** Comunicar imediatamente à empresa autora do menor preço registrado qualquer desvio de qualidade dos itens, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

**10.5** Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela empresa autora do menor preço registrado.

**10.6** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa autora do menor preço registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA INTEGRANTE**

**11.1** Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório Nº 21/00011-CC, assim como seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos licitantes que a ele aderiram. A validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/PI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

**12.1** Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA**

**13.1** Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:



**13.1.1** Advertência por escrito;

**13.1.2** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos, a critério do Sesc/PI;

**13.1.3** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/PI como justificados; e

**13.1.4** Rescisão do Pedido ao Fornecedor – PAF e baixa no Registro de Preços.

**13.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc/PI o direito de rescindir unilateralmente o termo e de suspender a empresa autora do menor preço do direito de licitar e contratar com Sesc/PI por até dois anos.

**13.3** A critério do Sesc/PI as sanções poderão ser cumulativas.

**13.4** As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que a empresa fizer jus, ou se for o caso, recolhidas na Tesouraria do Sesc/PI, a juízo da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação que vier a ser feita.

**13.5** A aplicação das penalidades serão precedidas da concessão do contraditório e da ampla defesa à empresa, que deverá controlar a defesa/ justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou comunicação realizada através da Carta de Aviso de Recebimento (AR) e/ou e-mail.

**13.5.1** Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pela empresa autorado menor preço, será aplicada a multa prevista no subitem **13.1** da presente Cláusula, conforme o caso.

**13.6** É facultado ao Sesc/PI exigir ainda, da empresa autora do menor preço, que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do Artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 12.09.1990.

**13.7** As penalidades de que tratam os termos do presente termo poderão ser relevadas pelo Sesc/PI, se justificados por casos de força maior ou fortuitos, cabendo à empresa autora do menor preço a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, ato público, etc), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para a entrega do objeto do Pedido ao Fornecedor (PAF).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1192) e a Lei nº 12.846/2013, e seus regulamentos e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus representantes legais, gestores e colaboradores, bem como exigir seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO**

**15.1** As comunicações (solicitações/notificações/defesas/justificativas etc.) entre as partes somente terão validade e legitimidade se realizadas diretamente na Secretaria Geral (SEGE), ou através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou através de e-mail's, com aviso de leitura, enviados para os endereços físicos e/ou eletrônicos indicados na qualificação do presente termo. **SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional | [www.pi.sesc.com.br](http://www.pi.sesc.com.br)**

**15.2** As comunicações realizadas diretamente na sede do Sesc/PI, devendo ser protocoladas durante o horário do expediente ordinário (08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h).

**15.2.1** Caso haja alteração extraordinária parcial ou total do horário previsto no subitem 14.2 da presente cláusula, por motivos administrativos ou não, a vigência ou início dos prazos serão adiados automaticamente para o dia útil seguinte, inclusive na hipótese de recesso administrativo do Sesc/PI.

**15.3** As partes deverão comunicar por escrito quaisquer alterações dos dados destacados na qualificação das partes, sob pena de ser consideradas como recebidas e protocoladas quaisquer comunicações realizadas para os endereços físicos e eletrônicos indicados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**16.1** Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Termo de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
Departamento Regional do Piauí

**FORNECEDOR(ES)**